

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de regularizar-se a situação de todos os funcionários da Assembleia Legislativa que estão sujeitos, por Lei, a concurso;

Considerando que o concurso é medida de seleção mais adequada para a composição do quadro de funcionários do Poder Legislativo;

Considerando que a Mesa Diretora tem que cumprir os preceitos legais

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N.8 DE 06 DE ABRIL DE 1973

Art.1º- Determinar a abertura de concurso público para preenchimento dos cargos criados por Lei para a Assembléia Legislativa do Estado, ficando inscritos desde logo ex-officio os que interinamente ocupam cargos dessa natureza.

Art.2º- Os concursos serão elaborados por categorias parceladamente, e, deverão ser realizados nos meses de maio. Agosto, setembro e outubro do corrente ano.

Art.3º-A elaboração do concurso bem como a sua fiscalização, correção e homologação de aprovação dos concursados, deverá ser feita por órgão público, de preferência a Universidade Federal do Pará, através de seus setores especializados.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora apenas publicará os resultados fornecidos pelo órgão público contratado a fazer o concurso.

Art.4º- O escalonamento das categorias de funcionários que se deverão submeter a concurso será publicado nos termos que rege a matéria.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 6 de abril de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.

Presidente

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

1º Vice-Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS

2º Vice-Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMERICO BRASIL

2º Secretário

Deputado JOSÉ MASSOUD RUFFEIL

3º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
4º Secretário

DOE N° 22.506, DE 11 DE ABRIL DE 1973.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.